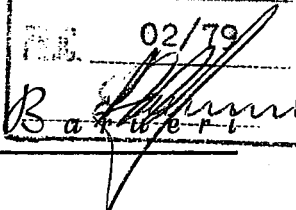




Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO



Barueri, em 31 de Janeiro de 1979.

MENSAGEM Nº 02/79.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no vigente orçamento, no montante de cr\$. 16.036.000,00 (dezesseis milhões e trinta e seis mil cruzeiros).

A presente propositura tem por finalidade possibilitar a este Executivo a execução de obras de pavimentação e serviços preliminares e complementares das marginais do Rio Barueri.

Desnecessário, nesta oportunidade, ressaltar a importância das referidas marginais, para o Sistema Viário do Município, sobretudo porque, além de representar uma importante artéria para a ligação de diversos bairros ao Distrito da Sede, em condições de uso, irá desafogar o trânsito das demais vias públicas.

As marginais em questão, de há muito reclamam a realização de melhoramentos, em especial no que toca à pavimentação, dado que suas atuais condições não oferecem aos usuários a indispensável segurança.

Acrescente-se, que a medida ora pleiteada - não prejudicará das demais dotações consignadas no orçamento em vigor, dado que o crédito adicional será coberto com recursos decorrentes da Compensação Financeira do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI (Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1978).

Como percebe os nobres edis, a propositura reveste-se de inegável cunho de interesse público, daí porque entendendo dispensáveis maiores argumentos para justificar a mesma.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

113. 02/79

-2-

A medida é de caráter urgente, razão porque solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o incluso projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, e valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa., e seus nobres pares os meus protestos de admiração e estima.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Exmo. Senhor

RUBENS FURLAN

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.

SECRETARIA

Entrada -- 06 02 1989
Reg. n.º 4